AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 019/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO
Aquisição de calculadoras de mesa, em conformidade com o Termo de Referência para uso da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 732,90 (setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **09/10/2026** às **08:00 horas**
Até **16/10/2026** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES
De **16/10/2026** às **09:00 horas**
Até **16/10/2026** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	07
6.	HABILITAÇÃO	09
7.	CONTRATAÇÂO	11
8.	SANÇÕES	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	16
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	18
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	30
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	32
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	33
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	34
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	35
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	36
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	37
Anexo X	Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)	38

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 706/2026 1DOC
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de calculadoras de mesa, em conformidade com o Termo de Referência para uso da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, conforme especificações do Termo de Referência**.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/10/2026 até as 07h59min do dia 16/10/2026.
Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 16/10/2026 às 15:00 horas do dia 16/10/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de calculadoras de mesa, em conformidade com o Termo de Referência para uso da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, conforme especificações do Termo de Referência**,** através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Aquisição de calculadoras de mesa, em conformidade com o Termo de Referência para uso da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, conforme especificações do Termo de Referência						
1	**1**	Calculadora eletrônica, número de dígitos: 12 um, tipo: mesa, aplicação financeira, fonte de alimentação: pilha/adaptador, tensão: 110/220 v, características adicionais: impressão uma cor, seletor decimal, visor, bobina, largura: 9 cm, altura: 19 cm, peso aproximado: 250 gr, profundidade: 3 cm	**UND**	**2**	**R$ 366,45**	Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento (Pedido de compras). Local de entrega: O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – CEP 11.950.000, Telefone (13) 3854-8662 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br .

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

TOTAL GERAL	**R$ 732,90 (setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico **www.bllcompras.org.br**

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).
2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;
3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço por item).*
3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,10 (dez centavos).*
4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1. contiver vícios insanáveis;
5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
5.13. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos**

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.14.3. O Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico,

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborada a Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal 14133/2021.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.
8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Cajati/SP, 08 de outubro de 2026.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.8 Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

1.9 Cópia da Autorização de Funcionamento, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

3 Qualificação Econômico-Financeira

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Declarações

4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);

4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);

4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);

4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);

4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);

4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de calculadoras de mesa, em conformidade com o Termo de Referência para uso da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, conforme especificações do Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	Calculadora eletrônica, número de dígitos: 12 um, tipo: mesa, aplicação financeira, fonte de alimentação: pilha/adaptador, tensão: 110/220 v, características adicionais: impressão uma cor, seletor decimal, visor, bobina, largura: 9 cm, altura: 19 cm, peso aproximado: 250 gr, profundidade: 3 cm	UND	2	R$ 366,45	R$ 732,90
TOTAL GERAL				R$ 732,90 (setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)		

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.
Órgão: Departamento de Finanças
Fonte: 04.121.0005.2053 – Manutenção da Gestão de Finanças, Contabilidade e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha de Despesa: 311.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento (Pedido de compras).

b.2) O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – CEP 11.950.000, Telefone (13) 3854-8662 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br .

b.3) A solicitação para a entrega do material será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati.

b.4) É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE CALCULADORAS DE MESA PARA A DIVISÃO DE CONTABILIDADE

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assinado por 1 pessoa: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF4-905B-ABF5-AE22 e informe o código 3AF4-905B-ABF5-AE22

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa(s) para a aquisição de calculadoras de mesa, em conformidade com termos da tabela abaixo e nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Da especificação e quantitativo:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada de fornecimento, sendo:

Ítem	Descrição	Un	Quantidade
01	Calculadora eletrônica, número de dígitos: 12 un, tipo: mesa, aplicação financeira, fonte de alimentação: pilha/adaptador, tensão: 110/220 v, características adicionais: impressão uma cor, seletor decimal, visor, bobina, largura: 9 cm, altura: 19 cm, peso aproximado: 250 gr, profundidade: 3 cm	Un	02

1.3. Os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual da Divisão de Contabilidade, visando garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e financeiras no exercício de 2026, bem como a reposição necessária dos insumos utilizados nas calculadoras de impressão existentes no setor.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nas hipóteses de dispensa de licitação aplicáveis às contratações de pequeno valor, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

2.2. A presente contratação encontra fundamento na necessidade de manutenção das atividades operacionais, financeiras, contábeis e administrativas desenvolvidas pela Divisão de Contabilidade, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF4-905B-ABF5-AE22 e informe o código 3AF4-905B-ABF5-AE22

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

2.3. O Município de Cajati/SP, por meio da Secretarias Municipal de Finanças, visa com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, contratar empresa(s) para aquisição de calculadoras de mesa para atender as necessidades da Divisão de Contabilidade. O material solicitado é fundamental para a realização das atividades cotidianas da Secretaria de Finanças.

2.4. A aquisição dos materiais é necessária para atender às demandas administrativas da Divisão de Contabilidade, garantindo a continuidade das atividades rotineiras de cálculo, conferência e operacionalização de documentos.

2.5. As calculadoras de mesa serão utilizadas pelos servidores nas atividades administrativas e financeiras, utilizados no expediente diário, evitando interrupções nas atividades do órgão.

2.6. A calculadora eletrônica com função de impressão constitui equipamento essencial para execução de cálculos financeiros com maior precisão, rastreabilidade e conferência física dos registros, contribuindo para a transparência e organização dos processos administrativos.

2.7. A contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade

2.9. As especificações, características técnicas e quantitativos dos materiais encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.10. A contratação do referido objeto será realizada observando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento dos materiais de forma única, conforme necessidade da Unidade Requisitante.

2.11. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração, assegurando suporte material às atividades institucionais, melhoria na execução das políticas públicas e atendimento às demandas da coletividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assinado por 1 pessoa: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF4-905B-ABF5-AE22 e informe o código 3AF4-905B-ABF5-AE22

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de calculadoras de mesa, sob demanda, destinadas ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Finanças no exercício de 2026.

3.2. A contratação de empresa especializada assegura a qualidade dos produtos fornecidos, o atendimento às especificações técnicas estabelecidas, o cumprimento dos prazos e a adequada personalização conforme a necessidades específicas da Divisão de Contabilidade.

3.3. Visto tratar-se de materiais que não constam no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, a escolha feita deverá ser dispensa de licitação.

3.4. As condições de execução, prazos, obrigações das partes, critérios de aceitação e demais requisitos necessários à plena execução do objeto encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação, além das exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas na legislação vigente, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.2. Fornecer produtos novos, originais e em perfeitas condições de uso em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando prazos, quantitativos e condições estabelecidas.

4.3. Responsabilizar-se pela entrega integral dos itens contratados;

4.4. Substituir, sem ônus à Administração, qualquer item com defeito, incompatibilidade ou avaria;

4.5. Cumprir os prazos de entrega definidos, responsabilizando-se pelo fornecimento adequado e tempestivo conforme estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto;

Assinado por 1 pessoa: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF4-905B-ABF5-AE22 e informe o código 3AF4-905B-ABF5-AE22

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

4.7. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto;

4.8. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações, defeitos de fabricação ou danos decorrentes de transporte ou acondicionamento;

5. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais adquiridos, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

5.2. O acompanhamento da execução contratual ocorrerá mediante conferência dos materiais entregues, especialmente quanto à quantidade, especificações, qualidade e prazo de entrega das calculadoras de mesa.

5.3. O recebimento dos materiais ocorrerá no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações contratadas;

Constatadas irregularidades nos materiais fornecidos, a contratada será notificada para promover a substituição dos itens em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato.

5.4. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e mediante apresentação da documentação fiscal e trabalhista/fiscal exigida pela legislação vigente.

5.5. A contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução da contratação.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Assinado por 1 pessoa: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF4-905B-ABF5-AE22 e informe o código 3AF4-905B-ABF5-AE22

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

06.1. **Prazo de entrega:** Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento (Pedido de compras).

06.02. **Local de entrega:** O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – CEP 11.950.000, Telefone (13) 3854-8662 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br

06.03. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente a CONTRATANTE, devidamente justificada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para análise e eventual autorização de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

8. REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

08.1. A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como parâmetros consulta no Catálogo de Catálogo de Padronização de Compras e Serviços utilizado pela Administração.

08.02. O valor estimado para a contratação é de R$ 1.241,54 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos),

Assinado por 1 pessoa: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF4-905B-ABF5-AE22 e informe o código 3AF4-905B-ABF5-AE22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

considerando os quantitativos previstos e os preços médios obtidos na pesquisa de mercado.

08.03. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do exercício de 2026, consignadas ao Departamento de Finanças.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, embalagem, carga e descarga, bem como quaisquer outros custos necessários ao pleno cumprimento do contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

9.3. Entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas exigidas, garantindo a qualidade, integridade e adequação ao uso a que se destinam.

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou danos decorrentes de transporte, armazenamento ou fabricação, contados a partir da notificação formal da CONTRATANTE.

9.5. Atender prontamente às solicitações e exigências da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as medidas corretivas cabíveis.

9.6. Manter, durante toda a execução do CONTRATO/ATA, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.7. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto à garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Assinado por 1 pessoa: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF4-905B-ABF5-AE22 e informe o código 3AF4-905B-ABF5-AE22

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A fiscalização da contratação ficará sob responsabilidade de servidor designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a entrega dos materiais, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar as notas fiscais para fins de pagamento.

10.1. Receber os produtos fornecidos, observando os prazos, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, por meio de servidor ou comissão designada, verificando a conformidade com as especificações técnicas, qualidade e quantidade exigidas.

10.3. Atestar as Notas Fiscais/Faturas, desde que os produtos estejam em conformidade com as condições contratuais, para fins de pagamento.

10.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido, após o recebimento definitivo do objeto e o devido atesto da nota fiscal.

10.5. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, tais como divergências de especificação, atrasos ou defeitos nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.

10.6. Adotar as medidas administrativas e legais cabíveis em caso de descumprimento contratual por parte da CONTRATADA, visando à proteção do interesse público e à continuidade da execução contratual.

10.07. A fiscalização da contratação ficará sob responsabilidade de servidor designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a entrega dos materiais, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar as notas fiscais para fins de pagamento.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.01. Deverá ser entregue nota fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

Assinado por 1 pessoa: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF4-905B-ABF5-AE22 e informe o código 3AF4-905B-ABF5-AE22

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

11.02. Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

11.03. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

11.04. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

11.05. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

12. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 60 dias, contado a partir da emissão da nota de empenho.

13. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui **grau médio de prioridade**, considerando que sua interrupção ou não concretização poderá acarretar dificuldades no desenvolvimento das atividades institucionais e prejuízos à eficiência administrativa da Divisão de Contabilidade

Cajati, 10 de Setembro de 2026

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Assinado por 1 pessoa: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF4-905B-ABF5-AE22 e informe o código 3AF4-905B-ABF5-AE22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 1 pessoa: AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF4-905B-ABF5-AE22 e informe o código 3AF4-905B-ABF5-AE22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AF4-905B-ABF5-AE22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES (CPF 273.XXX.XXX-42) em 10/09/2026 17:13:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AF4-905B-ABF5-AE22

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de calculadoras de mesa, em conformidade com o Termo de Referência para uso da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação , conforme especificações do Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO (UNIT.)	PREÇO TOTAL	MARCA
	Aquisição de calculadoras de mesa, em conformidade com o Termo de Referência para uso da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, conforme especificações do Termo de Referência						
1	**1**	Calculadora eletrônica, número de dígitos: 12 um, tipo: mesa, aplicação financeira, fonte de alimentação: pilha/adaptador, tensão: 110/220 v, características adicionais: impressão uma cor, seletor decimal, visor, bobina, largura: 9 cm, altura: 19 cm, peso aproximado: 250 gr, profundidade: 3 cm	**UND**	**2**			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 019/2026.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 019/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 019/2026, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2026.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

ANEXO 10
Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2026 – SEFIT (CONTABILIDADE)

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de materiais de escritório para uso na Divisão de Contabilidade

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos itens listados faz-se necessária para atender às demandas operacionais do setor, especialmente no que se refere às atividades de natureza financeira, contábil e administrativa. A calculadora eletrônica com função de impressão é um equipamento essencial para a realização de cálculos financeiros com maior precisão, rastreabilidade e conferência física dos registros, contribuindo para a transparência e organização dos processos. Sua utilização é fundamental para rotinas que exigem comprovação documental dos cálculos efetuados. A ausência desses materiais compromete diretamente a utilização dos equipamentos, podendo causar interrupções nas atividades, retrabalho e prejuízos à eficiência operacional. Ressalta-se que os itens solicitados destinam-se à reposição e manutenção das atividades contínuas, garantindo a regularidade dos serviços prestados e evitando descontinuidade nos processos administrativos. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a eficiência, a confiabilidade e a continuidade das atividades desenvolvidas, estando em conformidade com o interesse público e os princípios da administração.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Descritivo	*Un*	*Qtidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA, APLICAÇÃO:FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA/ADAPTADOR, TENSÃO:110 / 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO UMA COR, SELETOR DECIMAL, VISOR, BOBINA, LARGURA:9 CM, ALTURA:19 CM, PESO APROXIMADO:250 G, PROFUNDIDADE:3 CM	*un*	*02*	*620,77*	*1.241,54*
			TOTAL	***1.241,54***

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: WALKIRIA GONÇALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB12-F5CB-AD0A-ED1E e informe o código AB12-F5CB-AD0A-ED1E

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Valor estimado anual – R$ 1.241,54 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
Estimativa para o exercício de 2026.
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
***Grau de prioridade Médio**: Para contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possam acarretar dificuldades de desenvolvimento das atividades institucionais e no aprimoramento da gestão pública.*
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante: : Secretaria de Finanças e Tributação
Responsável pela demanda: Solange Rosa
Secretaria demandante: : Secretaria de Finanças e Tributação
Email: Contabilidade@cajati.sp.gov.br — **Telefone:** (13) 3854-8701

Assinado por 1 pessoa: WALKIRIA GONÇALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB12-F5CB-AD0A-ED1E e informe o código AB12-F5CB-AD0A-ED1E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Conforme o Artigo 18, §2º da Lei nº 14.133/2021 - Elementos Obrigatórios

Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Escritório

Assinado por 1 pessoa: WALKIRIA GONÇALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB12-F5CB-AD0A-ED1E e informe o código AB12-F5CB-AD0A-ED1E

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP na forma simplificada justifica-se em razão de se tratar de aquisição de materiais comuns e de baixa complexidade, quais sejam, calculadoras, cujas especificações são usuais no mercado e não demandam análises técnicas aprofundadas.

Dessa forma, considerando a natureza padronizada dos itens, a baixa complexidade da contratação e a inexistência de soluções técnicas diversas que exijam estudos detalhados, entende-se suficiente a adoção do ETP simplificado, nos termos do §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade e celeridade processual.

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de manutenção das atividades administrativas, financeiras e contábeis desenvolvidas pela Divisão de Contabilidade, garantindo a continuidade dos serviços públicos executados pelo setor.

1.2. As calculadoras eletrônicas com função de impressão são equipamentos indispensáveis para a execução de cálculos financeiros e contábeis que demandam precisão, conferência documental e rastreabilidade das operações realizadas. A impressão física dos cálculos auxilia nos processos de conferência, auditoria interna e organização documental, proporcionando maior segurança e transparência às rotinas administrativas.

1.3. Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar a continuidade das atividades contábeis, garantindo condições adequadas de trabalho e preservando o interesse público

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (INCISO IV)

As quantidades foram definidas com base no consumo estimado anual do setor, na necessidade de reposição dos insumos utilizados e na previsão de manutenção das atividades contínuas da Divisão de Contabilidade durante o exercício.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Calculadora eletrônica, número de dígitos: 12 um, tipo: mesa, aplicação financeira, fonte de alimentação: pilha/adaptador, tensão: 110/220 V, características adicionais: impressão uma cor, seletor decimal, visor, bobina, largura: 9 cm, altura: 19 cm, peso aproximado: 250 gr, profundidade: 3 cm	Und	02

Assinado por 1 pessoa: WALKIRIA GONÇALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB12-F5CB-AD0A-ED1E e informe o código AB12-F5CB-AD0A-ED1E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI)

Os valores estimados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado e foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando fontes compatíveis com os parâmetros legais aplicáveis, resultando no valor total estimado de R$ 1.241,54 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Houve consulta de preço direta com fornecedores do ramo, sites eletrônicos especializados, refletindo assim de forma mais precisa a realidade mercadológica e os custos compatíveis com a região de atendimento da Administração Municipal.
Para a composição da estimativa de preços, foram realizadas consultas diretas a fornecedores do ramo, sendo obtidos os seguintes valores para o item objeto da contratação:

Fornecedor	Valor Unitário
Santos e Brito	R$ 409,90
Papelaria Omuro	R$ 516,25
Digitec	R$ 683,68
Casa Omuro	R$ 873,25

Memória de Cálculo: Após a coleta dos preços, optou-se pela utilização da **média aritmética** dos valores obtidos como metodologia para definição do preço estimado da contratação.
A média aritmética foi calculada da seguinte forma:

(R$ 409,90 + R$ 516,25 + R$ 683,68 + R$ 873,25) ÷ 4
R$ 2.483,08 ÷ 4 = R$ 620,77

Assim, o **valor unitário estimado** para a aquisição da calculadora eletrônica é de **R$ 620,77 (seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos)**.

Considerando a aquisição de **02 (duas) unidades**, tem-se:

R$ 620,77 × 2 unidades = R$ 1.241,54

Dessa forma, o **valor total estimado da contratação é de R$ 1.241,54 (mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.
Registra-se, ainda, que o item objeto da presente contratação encontra-se previsto no **Plano de Contratações Anual – PCA**, demonstrando sua prévia inclusão no planejamento das contratações da Administração Municipal.

Item	Descrição	Qtidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Calculadora eletrônica, número de dígitos: 12 um, tipo: mesa, aplicação financeira, fonte de alimentação: pilha/adaptador, tensão: 110/220 v, características adicionais: impressão uma cor, seletor decimal, visor, bobina, largura: 9 cm, altura: 19 cm, peso	02	620,77	1.241,54

Assinado por 1 pessoa: WALKIRIA GONÇALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB12-F5CB-AD0A-ED1E e informe o código AB12-F5CB-AD0A-ED1E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

	aproximado: 250 gr, profundidade: 3 cm			

4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (INCISO VIII)

Considerando a natureza dos itens, não há necessidade de parcelamento da contratação devido ter apenas um ítem.

Todavia, a adjudicação por itens mostra-se mais vantajosa para a Administração, possibilitando maior competitividade entre fornecedores e potencial obtenção de menores preços

5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX)

Com a presente contratação, pretende-se garantir a continuidade das atividades contábeis, assegurando o funcionamento adequado das calculadoras utilizadas pelo setor, reduzir riscos de interrupção dos serviços por falta de insumos e proporcionar maior eficiência, controle e rastreabilidade dos cálculos financeiros realizados.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (INCISO XIII)

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico e econômico, além de necessária para assegurar a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Divisão de Contabilidade.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação para aquisição dos materiais especificados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Cajati, 10 de Setembro de 2026.

Walkiria Gonçalves Martins

Escriturária

Assinado por 1 pessoa: WALKIRIA GONÇALVES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB12-F5CB-AD0A-ED1E e informe o código AB12-F5CB-AD0A-ED1E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB12-F5CB-AD0A-ED1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ WALKIRIA GONÇALVES MARTINS (CPF 167.XXX.XXX-43) em 10/09/2026 16:44:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB12-F5CB-AD0A-ED1E

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E e informe o código BFC0-6605-5663-BB9E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BFC0-6605-5663-BB9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/10/2026 08:16:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 08/10/2026 08:32:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 08/10/2026 11:57:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFC0-6605-5663-BB9E